



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 3	
Precedentes: Decisão SG de 11/02/2025, conforme extrato publicado.	

É obrigatório o retorno ao trabalho presencial em Brasília, sede do CNMP, para servidores fora dos critérios de teletrabalho ou trabalho remoto, com prazo de adequação de 3 meses.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público